ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria de Turismo

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Wesley Altair Fernandes

CPF: 078.215.915-20	**Cargo/Função:** Secretário de Turismo

2- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1- Data prevista para conclusão do processo

- 02 de fevereiro de 2026.

2.2- Descrição sucinta do objeto

- CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DOS GRUPOS IRIÊ E MASKAVO PARA A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO CARNAVAL 2026, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

2.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

- Média;

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação é necessária para fomentar o turismo, a economia local, promover a imagem do município como roteiro para eventos de verão no litoral catarinense, preservar a cultura e promover o lazer. A escolha das bandas Iriê e Maskavo para o Carnaval 2026 justifica-se pela convergência entre a sonoridade das atrações e a identidade turística de Governador Celso Ramos. Enquanto o grupo Iriê representa a força da música catarinense e a conexão com o mar, o grupo Maskavo aporta o reconhecimento nacional necessário para atrair fluxo turístico, garantindo o sucesso do evento e o retorno econômico para o comércio local.

4- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT/SER	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação da banda Maskavo com duração aproximada de 90 (noventa) minutos.	15830	01	Serviço	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
2	Apresentação da banda Iriê com duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos.	15830	01	Serviço	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
VALOR TOTAL: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)						

5- ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

ASS:

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEY ALTAIR FERNANDES
Data: 30/01/2026 16:49:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br